SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 465/2024

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Advogado **DIEGO BERNARDES DE OLIVEIRA – OAB/SC 29.398** como membro da 2ª Câmara Julgadora da OAB/SC, desta forma, revoga-se a Portaria 78/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente